

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ITAITUBA



PORTARIA Nº 1 / 2025 - CITB (11.01.35)

Nº do Protocolo: 23204.000891/2025-70

Itaituba-PA, 21 de janeiro de 2025.

O DIRETOR DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA) EM ITAITUBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GAB/Ufopa nº 418, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 243, Seção 2, página 44, em 22 de dezembro de 2023, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a adesão da Ufopa/Campus Universitário de Itaituba ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), nas seguintes subunidades:

- I. Secretaria;
- II. Coordenação Administrativa;
- III. Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- Art. 2º O PGD no âmbito da Ufopa/Campus Universitário de Itaituba ocorrerá na modalidade **teletrabalho parcial**.
- Art. 3º Serão incluídas no Programa de Gestão e Desempenho as seguintes atividades:
 - I. Intensificar as relações com a sociedade civil e organizações públicas e privadas;
 - II. Aprimorar a comunicação institucional integrada;
 - III. Coordenar e executar ações relacionadas ao recebimento, elaboração, classificação, registro, distribuição, controle da tramitação, expedição de documentos e/ou processos;
 - IV. Gerir documentos físicos e digitais da Ufopa, desenvolvendo iniciativas que tratam da Gestão Documental na Instituição, desde a criação, por necessidade administrativa, até a destinação final destes, quando atingem o motivo de sua gênese e cumprem seus prazos de guarda;
 - v. Planejar, organizar, dirigir, controlar e avaliar ações relacionadas a Gestão de Protocolo e Arquivos Processuais no âmbito da Universidade;
 - vI. Autuar processos eletrônicos de servidores;
 - vII. Gerenciar em conjunto com a direção a proposta para aplicação anual do orçamento do Campus;
 - viii. Proceder em conjunto com as outras coordenações e setores estudos referentes à racionalização das atividades administrativas do Campus;
 - IX. Assessorar a direção na elaboração do o Relatório Anual de Gestão do Campus, a partir da consolidação dos relatórios das subunidades, utilizando roteiro básico definido pela Diavi;
 - x. Instruir as solicitações dos servidores lotados no Campus, relativos a direitos e benefícios;
 - xI. Tramitar os processos de avaliação de desempenho dos servidores da Ufopa:
 - xII. Tramitar processos de contratação de bolsistas estagiários e de professores substitutos;
 - XIII. Tramitar processos de natureza administrativa e orçamentária;
 - xiv. Apurar, em tempo hábil, a frequência mensal dos servidores;

- xv. Identificar as necessidades e propor ações de desenvolvimento humano relativas aos servidores do Campus;
- xvi. Executar atividades relativas à guarda e conservação de material de consumo e permanente;
- xvII. Gerenciar a execução da proposta orçamentária;
- xvIII. Executar e controlar atividades relacionadas as despesas com diárias e passagens, em viagens custeadas pela Instituição;
 - xix. Promover o desenvolvimento dos servidores através de capacitação continuada;
 - xx. Motivar e valorizar os servidores;
 - xxɪ. Gerenciar a aquisição de equipamentos e infraestrutura para atender aos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão;
- XXII. Planejar e Gerenciar a utilização de materiais de consumo e permanente;
- xxIII. Controlar o recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais adquiridos pela Ufopa;
- XXIV. Planejar, executar e consolidar o inventário patrimonial;
- xxv. Expandir e aperfeiçoar a gestão institucional na perspectiva multicampi;
- xxvi. Promover a integração de ações interdisciplinares ao ensino, pesquisa e extensão;
- XXVII. Aperfeiçoar a qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação;
- XXVIII. Abrir e acompanhar chamado via GLPI e Infraspeak;
- xxix. Exercer outras atividades compatíveis com suas atribuições, que lhe forem designadas pela Direção e pelo Conselho Universitário;
- xxx. Garantir a infraestrutura tecnológica necessária para o ensino híbrido e presencial;
- xxxI. Oferecer suporte tecnológico às atividades de pesquisa;
- XXXII. Promover o uso de tecnologias sustentáveis no campus;
- XXXIII. Automatizar e modernizar os processos administrativos;
- XXXIV. Melhorar os canais digitais de comunicação com a comunidade acadêmica.

(Assinado digitalmente em 21/01/2025 16:08)
JONAS DOS SANTOS LEITE
DIRETOR
CITB (11.01.35)
Matrícula: 3055122

Visualize o documento original em https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1, ano: 2025, tipo: PORTARIA, data de emissão: 21/01/2025 e o código de verificação: bb210bcbfc